

Mecanismo torna credor sócio

A conversão da dívida em capital de risco é um mecanismo pelo qual portadores de títulos da dívida externa brasileira trocam o direito de cobrar seus créditos com empresas ou com o Governo brasileiro por investimentos em determinados setores da economia. O credor, então, passaria a sócio.

Pelas regras atuais de conversão, a dívida vencida, isto é, aquela já paga e depositada no Banco Central, pode ser convertida através de leilões em bolsas de valores, oportunidade em que os portadores de títulos oferecem deságios (descontos) para converterem os débitos. Desse modo, ao desembolsar os cruzados para o

investidor no Brasil, o Banco Central retira a parte relativa ao desconto e elimina a dívida correspondente ao valor original do título.

Também podem ser convertidos títulos da dívida que ainda não venceram. A dívida vincenda (a vencer) é convertida diretamente e, já que o dinheiro já está em circulação no País, não há necessidade de o BC liberar cruzados. A autoridade monetária, entretanto, só registra como investimento estrangeiro, sujeito, portanto, à remessa de lucros, dividendos e repatriação em doze anos, o valor com o desconto obtido no leilão para a dívida vencida realizado anteriormente à data da conversão.